



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DIREITO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se virtualmente através da plataforma Google Meet, ID da reunião: <https://meet.google.com/yav-xnmk-fxx>, a sessão pública da Banca Examinadora de Defesa de TCC, para conclusão do Curso de Direito, intitulado “Rug Pull em De= e NFTS: Enquadramento pela CVM e prova ON-Chain”, apresentada pelo(a) acadêmico(a) Vinícius Rodrigues de Souza, para obtenção do título de Bacharel em Direito. A Banca Examinadora, composta pelos membros Rapahel Rios Chaia, Presidente; Tarsis Witley, membro; Luiz Bino, membro, procedeu à arguição pública do(a) candidato(a), estando o(a) acadêmico(a):

(x) APROVADO(A) () APROVADO(A) COM RESSALVAS ()
REPROVADO(A)

Proclamado o resultado pelo presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos, dos quais, para constar, foi conferida e assinada a presente Ata pelos membros da Banca Examinadora e pelo(a) acadêmico(a).

Raphael Rios Chaia
(Presidente)

Tarsis Witley de Almeida Arruda
(Membro)

Luiz Fernando Espíndola Bino
(Membro)

Vinícius Rodrigues de Souza
(Acadêmico(a))

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tarsis Witley de Almeida Arruda, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Mato

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Rodrigues de Souza, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL SERGIO RIOS CHAIA JACOB, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Espindola Bino, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5994411** e o código CRC **6FA0FFAE**.

FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7145 / 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.029938/2025-13

SEI nº 5994411